

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 1, de 13 de janeiro de 2021, que revoga a atribuição, à Infraero, da exploração do Aeroporto Carlos Prates (SBPR), localizado no Município de Belo Horizonte - MG.

O MINISTRO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no artigo 35, inciso VII, e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, no art. 19 do Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016 e na Portaria nº 183/SAC-PR, de 14 de agosto de 2014, resolve:

PORTARIA Nº 1.641, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a incorporação ao Sistema Federal de Viação do segmento rodoviário estadual que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, bem como no art. 2º do Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a incorporação ao Sistema Federal de Viação do segmento da rodovia estadual TO-020, existente e coincidente com a rodovia federal BR-010/TO, com extensão de 66,6 km, discriminada a seguir:

CÓDIGOS	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	ESTADUAL COINCIDENTE
010BTO0285	FNTR TO-020(A)/050(B)/070(B) (PALMAS)	FIM PISTA DUPLA (PALMAS) *TRECHO URBANO*	439,8	442,2	2,4	TO-020
010BTO0290	FIM PISTA DUPLA (PALMAS) *TRECHO URBANO*	FNTR TO-020(B) (APARECIDA DO RIO NEGRO)	442,2	506,4	64,2	TO-020

Art. 2º A incorporação só se efetivará após a conclusão das obras e serviços de restauração dos segmentos supracitados, já iniciados pelo Governo do Estado do Tocantins, e pela assinatura do Termo de Transferência do Patrimônio, pelo órgão ou entidade Estadual competente e pelo DNIT, concluído inventário conjunto, que deverá incluir benfeitorias e acessórios do segmento de rodovia absorvido, nos termos do ar go 2º da Portaria MT nº 69, de 25 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.618, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Ferrovia Centro-Atlântica S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, no setor de logística e transporte, denominado "Manutenção e Renovação de via permanente", proposto pela empresa Ferrovia Centro-Atlântica S.A., CNPJ nº 00.924.429/0001-75, que tem por objeto a renovação e preservação das condições da via permanente de forma a melhorar o serviço público prestado pela concessionária nos trechos Malha Leste e Malha Sudeste, no Estado de Minas Gerais, e consiste no reembolso de gastos e despesas efetuados nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, bem como no pagamento de outorga e na realização de investimentos futuros, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Ferrovia Centro-Atlântica S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035820/2022-12 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Ferrovia Centro-Atlântica S.A., denominado "Manutenção e Renovação de via permanente", proposto pela empresa Ferrovia Centro-Atlântica S.A., CNPJ nº 00.924.429/0001-75, tem por objeto a renovação e preservação das condições da via permanente de forma a melhorar o serviço público prestado pela concessionária nos trechos Malha Leste e Malha Sudeste, no Estado de Minas Gerais, e consiste no reembolso de gastos e despesas efetuados nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública, bem como no pagamento de outorga e na realização de investimentos futuros, contemplando: - aquisição e substituição de, aproximadamente, 10 mil toneladas de trilhos no ano de 2023, em complemento as 1,2 mil toneladas já realizadas em 2022; - substituição de 700 mil unidades de dormentes de modo a seguir melhorando a operação da via, tornando-a mais segura e aumentando a velocidade média dos trens; - contratação de serviços para efetuação das obras de aquisição de materiais que compreendem lastro para via e equipamentos diversos como máquinas de via que deverão suportar os trabalhos; e - aquisição de material rodante (duas locomotivas para auxílio no fluxo de transporte de fertilizantes).
Nome Empresarial	Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
CNPJ	00.924.429/0001-75
Relação das Pessoas Jurídicas	- VLI Multimodal S.A. - 100% (CNPJ: 42.276.907/0001-28)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo). - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Vassouras Participações S.A., realizada em 28 de junho de 1996 - Alteração da Denominação Social da Companhia para Ferrovia Centro-Atlântica S/A. - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de Minas Gerais	

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIA Nº 1.590, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 7º da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro da Infraestrutura;

Considerando o constante dos autos do processo nº 50000.027624/2021-85, resolve:

Art. 1º. Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Piauí para o exercício de 2022 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Revogar o Anexo XVIII, da Portaria nº 1.475, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2021, edição nº 232, seção 1, página 74.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

ANEXO

Unidade da Federação: Piauí
Processo nº 50000.027624/2021-85

1ª ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2022
Relação de Empreendimentos
Programa A - Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Estaduais Pavimentadas e não Pavimentadas

Item	Rodovias	Trecho	Valor (R\$)
1	PI-110/ 111/ 112/ 113/ 114/ 115/ 116/ 117/ 120/ 130/ 140/ 141/ 142/ 144/ 210/ 211/ 212/ 213/ 214/ 215/ 216/ 217/ 218/ 219/ 221/ 223/ 224 Rodovias de ligação e outras	Rodovias Estaduais Pavimentadas com 6.671,60 km de extensão e Não Pavimentadas com 4.606,40 km de extensão	5.710.659,26
Total (R\$)			5.710.659,26

Programa B - Supervisão/Fiscalização dos Serviços de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Estaduais Pavimentadas e não Pavimentadas

Item	Rodovias	Trecho	Valor (R\$)
1	PI-110/ 111/ 112/ 113/ 114/ 115/ 116/ 117/ 120/ 130/ 140/ 141/ 142/ 144/ 210/ 211/ 212/ 213/ 214/ 215/ 216/ 217/ 218/ 219/ 221/ 223/ 224 Rodovias de ligação e outras	Rodovias Estaduais Pavimentadas com 6.671,60 km de extensão e Não Pavimentadas com 4.606,40 km de extensão	1.224.914,33
Total (R\$)			1.224.914,33

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Item	Discriminação	Trimestre				Total (R\$)
		1º	2º	3º	4º	
A	Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Estaduais Pavimentadas e não Pavimentadas com 6.671,60 km de extensão e Não Pavimentadas com 4.606,40 km de extensão	-	-	-	5.710.659,26	5.710.659,26
B	Supervisão / Fiscalização dos Serviços de Conservação Rotineira/Recuperação em Rodovias Estaduais Pavimentadas e não Pavimentadas com 6.671,60 km de extensão e Não Pavimentadas com 4.606,40 km de extensão	-	-	-	1.224.914,33	1.224.914,33
Total (R\$)					6.935.573,59	6.935.573,59

